



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

ANO XIV - EDIÇÃO Nº 1109

Órgão Oficial do Município



CRONOGRAMAS COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 19H20	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 19H20
- COLINA II - MONTE BELO - CHÁCARAS ANDREIA - RESSACA - VENDRAME - TERRA VIVA - VEILING SP 340 - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - LARANJEIRA - USINA MALUF - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO	- CENTRO - SÃO JUDAS TADEU - POPULAR I E II - NOVO HORIZONTE - PEDRA BRANCA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - VILA ESPERANÇA Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani	- VILA ESPERANÇA Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi - NOVO CENTRO - COLINA DAS PAINEIRAS - BELA VISTA I E II - JARDIM PLANALTO - JARDIM PROGRESSO - VICINAL OSCAR P. DIAS ** - ITAQUERÊ *** - ESTRADA FORTALEZA *** - VICINAL DE ITAPIRA *** - ROD. PREF. AZIZ LIAN ***	- CENTRO - JD. MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - VILA BIANCHI - JARDIM LUCIANA - SÃO QUIRINO

* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h | ** A coleta será realizada terça-feira e sábado | *** A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
- JARDIM PROGRESSO - JARDIM PLANALTO - VILA RICA I E II - VILA ESPERANÇA - MONTE SANTO (4 CANTOS) - JARDIM DENISE - CENTRO	- JARDIM PROGRESSO - JARDIM PLANALTO - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - PEDRA-BRANCA - CENTRO	- JARDIM MILAN - JARDIM MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO - CENTRO	- BELA VISTA I E II - POPULARES - RESIDENCIAL AUGUSTO LALA - JARDIM DAS FLORES - RESSACA - CENTRO	- BAIRROS RURAIS - VALE VERDE - Córrego Bonito - COLINA DAS PAINEIRAS - RECREIO CAMPESTRE E VISTA ALEGRES. - RES. MONTE BELO - CENTRO

No Centro é realizado a coleta diária | Aos Sábados coleta no Centro e agendamentos | Empresas e demais atendemos conforme solicitação.

OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1º SEGUNDA DO MÊS	2º SEGUNDA DO MÊS	3º SEGUNDA DO MÊS	4º SEGUNDA DO MÊS
- CIDADE JARDIM - JARDIM BRASÍLIA - VILA ESPERANÇA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - PEDRA BRANCA - NOVO HORIZONTE - POPULAR I - POPULAR II	- CENTRO - JARDIM MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PERÓLAS - BELA VISTA - SÃO JUDAS TADEU	- VILA BIANCHI - SÃO QUIRINO - JARDIM PROGRESSO - VILA RICA I - VILA RICA II - NOVO CENTRO - RESIDENCIAL DOS LAGOS - JARDIM LUCIANA	- CORRÉGO BONITO - VALE VERDE - RECREIO CAMPESTRE - CHÁCARAS ANDRÉIA - RESSACA - COLINA DAS PAINEIRAS



EXPEDIENTE

**Prefeitura Municipal de
Santo Antônio de Posse**
Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13831-024

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br



OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

**Faça suas
reclamações ou
sugestões através do
WhatsApp
(19) 99743 5801.**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 10.592 de 12 de julho de 2024

Dispõe sobre alteração da Comissão Setorial de Estágio Probatório da Secretaria de Educação e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Setorial de Estágio Probatório da Secretaria de Educação será composta pelos membros abaixo nomeados:

FELIPE SILVA DE AGUIAR, Secretário Municipal de Educação

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Professor Titular de Educação Básica I

JOSIANI FERNANDES OCTAVIO, Professor Titular de Educação Básica I

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir 10 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 10.505 de 02 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 12 de julho de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.593 de 12 de julho 2024

Dispõe sobre alteração da Comissão Setorial de Estágio Probatório da EMEF Profª Mary Rosa Baracat Chaib e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 01, de 11 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. 3.635, de 22 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Setorial de Estágio Probatório da Escola EMEF Profª Mary Rosa Baracat Chaib será composta pelos membros abaixo nomeados:

AMANDA CORREA LOLI, Professora Titular de Educação Básica I

VALQUIRIA CONSTANTINI PINA, Professora Titular de Educação Básica I

LEIDE MERIAN CAVALARO DAL'BÓ, Professor Titular de Educação Básica I

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 10.475 de 09 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 12 de julho de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10594 de 12 de julho de 2024

Dispõe sobre nomeação da Comissão Setorial de Estágio Probatório da Merenda Escolar e outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 01, de 11 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. 3.635, de 22 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Setorial de Estágio Probatório da Merenda Escolar será composta pelos membros abaixo nomeados:

RENATA FERNANDES LEMES DE MELO, Nutricionista

DEBORA CRISTIANE FLORENTINO MEDRADO, Cuidadora

SANDRA REGINA CHAVES DIAS, Merendeira

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 10 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria nº 10.266 de 29 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 12 de julho de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n. 10.595 de 12 de julho de 2024

Dispõe sobre nomeação dos

membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Cacs – Fundeb.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com a Lei Municipal nº 3380 de 30 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispõe sobre alteração dos membros de composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Cacs – Fundeb, Ficando o Conselho assim constituído:

Representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um deles, representante da Secretaria Municipal de Educação;

a) Titular: Carlos Eduardo Bistão Nascimento

Suplente: Wilson Piva da Silva

b) Titular: Carlos Roberto Ortiz de Campos Filho

Suplente: Marlene Aparecida Pereira Bazani

Representante dos professores da Educação Básica Pública do Município;

a) Titular: Mariana Fernanda Armelin

b) Suplente: Analú Aparecida Vanzo Marcondes

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município;

a) Titular: Ana Paula Pereira Campos

b) Suplente: Maria Marta de Lima Barros

Representante dos servidores técnicos-administrativos das escolas Básicas Públicas do Município;

a) Titular: Maria Eduardo Modesto

b) Suplente: Jamile de Jesus dos Santos

Representante dos pais de alunos Educação Básica Pública do Município;

a) Titular: Dalvana Roberta da Cruz

b) Suplente: Jaqueline Guilherme Rodrigues

a) Titular: Natalia Barbosa

b) Suplente: Isabel Cristina Piozevan Florentino

Representantes dos estudantes da educação Básica Pública do Município, maiores de 18 anos da Educação Básica das Escolas:

a) Titular: Roseli Sarti

b) Suplente: Raiany Cristina Correia de Godoy

a) Titular: Pamela Drieli Onório

b) Suplente: Francinaldo dos Anjos Calaça

Representante do Conselho Municipal de Educação;

a) Titular: Roberto Gonçalves de Oliveira

b) Suplente: Gabrielle Fernanda Sales

Representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1.990-Estatuto da Criança e do Adolescente, indicados por seus pares;

a) Titular: Aline Murilo Costa

b) Suplente: Rafaela Valsechi ambrósio

Art. 2º. O mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, com início a partir de 06 de março de 2023, vedada a recondução para o próximo mandato, de conformidade com o Art. 11 da Lei nº 3380, de 30 de março de 2021.

Art. 3º Por eleição dentre os membros do CACS-FUNDEB, foi escolhido para o cargo de Presidente a Senhora Ana Paula Pereira Campos e, para o cargo de Vice, Sra. Maria Marta de Lima Barros, cujo mandato encerrará com o término do mandato do Conselho designado pela presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor em 02 de julho de 2024, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 10.492 de 15 março de 2024.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 12 de julho de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.596 de 12 de julho 2024

Dispõe sobre a Composição de Comissão de Seleção de Propostas do Credenciamento de OSC – Organizações da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, que atuam como Associações de Pais e Mestres “APM” das unidades escolares públicas municipais de Santo Antônio de Posse.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a necessidade de providenciar comissão de avaliação,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os membros designados para integrarem a Comissão de Seleção de Propostas do Credenciamento de OSC – Organizações da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, que atuam como Associações de Pais e Mestres “APM” das unidades escolares públicas municipais de Santo Antônio de Posse, os seguintes membros:

- Carlos Roberto Ortiz de Campos Filho, CPF Nº 291.239.498-80;

- Eliana Cristina Secchinato de Carvalho, CPF Nº 091.145.468-21;

- Maracy Cristina Pavanello de Souza CPF. Nº 142.239.518-90;

- Roberto Gonçalves de Oliveira, CPF Nº 276.046.368-02

Art. 2º - Fica autorizada a Comissão julgar toda e quaisquer atividades correlatas ao seu processamento do certame e posterior acompanhamento de execução do objeto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 10.495 de 21 de março de

2024.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 12 de julho de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLÍ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete de Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

**Portaria nº 048, de 12 de julho de 2024,
da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente**

Dispõe sobre exoneração a pedido de JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS CORREA, do cargo de SEPULTADOR e dá outras providências.

TIAGO NIZOLI DE CAMPOS, Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS CORREA, RG: 58.974.106-8, do cargo de SEPULTADOR, a partir de 15 de julho de 2024.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 12 de julho de 2024.

TIAGO NIZOLI DE CAMPOS

Secretária Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 049, de 12 de julho de 2024,
da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente**

Dispõe sobre nomeação de BRUNO HENRIQUE PERIM PEREIRA, para o cargo efetivo de SEPULTADOR e dá outras providências.

TIAGO NIZOLI DE CAMPOS, Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município de Santo

Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BRUNO HENRIQUE PERIM PEREIRA, RG n. 69.385.227-6, para o cargo de SEPULTADOR, aprovado no concurso nº 01/2024, em virtude da exoneração a pedido do servidor JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS PEREIRA, Portaria n. 048, de 12 de julho de 2024.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 12 de julho de 2024.

TIAGO NIZOLI DE CAMPOS

Secretária Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal de Educação

**Portaria nº 627, de 12 de julho de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação**

Torna sem efeito a nomeação de LUIZ FERNANDO PEREZ GOMES, nomeado para o cargo efetivo de CUIDADOR em razão de desistência formal.

FELIPE SILVA DE AGUIAR, Secretário de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 607, de 26 de junho de 2024, da Secretaria Municipal de Educação, que nomeou LUIZ FERNANDO PEREZ GOMES, RG n. 50.012.901-0, para o cargo de CUIDADOR, em razão de sua desistência formal firmada pelo próprio candidato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 12 de julho de 2024.

FELIPE SILVA DE AGUIAR

Secretário Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 628, de 12 de julho de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação**

*Torna sem efeito a nomeação
LEOMAR DA SILVA RODRIGUES,
nomeado para o cargo efetivo de
MOTORISTA, em razão do não
comparecimento no prazo.*

FELIPE SILVA DE AGUIAR, Secretário Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 584, de 21 de maio de 2024, da Secretaria Municipal de Educação, que nomeou LEOMAR DA SILVA RODRIGUES, RG n. RG n. 39.293.211-8, para o cargo de MOTORISTA, em razão do não comparecimento no prazo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 12 de julho de 2024.

FELIPE SILVA DE AGUIAR

Secretário Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 629, de 12 de julho de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação**

*Torna sem efeito a nomeação
DAIANI APARECIDA MOREIRA,
nomeado para o cargo efetivo de
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, em
razão do não comparecimento no
prazo.*

FELIPE SILVA DE AGUIAR, Secretário Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 598, de 04 de junho de 2024, da Secretaria Municipal de Educação, que nomeou DAIANI APARECIDA MOREIRA, RG n. 42.011.641-2,

para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, em razão do não comparecimento no prazo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 12 de julho de 2024.

FELIPE SILVA DE AGUIAR

Secretário Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 630, de 12 de julho de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação**

*Dispõe sobre exoneração LEIDE
MERIAN CAVALARO DAL'BÓ, da
função gratificada de ASSISTENTE
TÉCNICO PEDAGÓGICO e dá
outras providências.*

FELIPE SILVA DE AGUIAR, Secretário Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar LEIDE MERIAN CAVALARO DAL'BÓ, RG: 25.142.564-2, da função gratificada de ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO, a partir de 04 de julho de 2024.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 12 de julho de 2024.

FELIPE SILVA DE AGUIAR

Secretário Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 631, de 12 de julho de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação**

*Dispõe sobre exoneração a
pedido LAYNARA MONIZE VILLELA,
do cargo de CUIDADORA e dá
outras providências.*

FELIPE SILVA DE AGUIAR, Secretário Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários

Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido LAYNARA MONIZE VILLELA, RG: 48.984.600-2, do cargo de CUIDADORA, a partir de 10 de julho de 2024.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 12 de julho de 2024.

FELIPE SILVA DE AGUIAR

Secretário Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 632, de 12 de julho de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação**

*Dispõe sobre nomeação
CHANDLER RODRIGUES BOHM
para o cargo efetivo de
CUIDADOR e dá outras
providências.*

FELIPE SILVA DE AGUIAR, Secretário Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CHANDLER RODRIGUES BOHM, RG n. 68.495.191-5, para o cargo de CUIDADOR, aprovado no concurso 01/2024, em virtude da exoneração a pedido da funcionária Laynara Monize Villela, portaria nº 631 de 12 de julho de 2024.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 12 de julho de 2024.

FELIPE SILVA DE AGUIAR

Secretário Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Republicação

Decreto n. 4091 de 26 de junho de

2024

*Dispõe sobre a aprovação do
Regimento Interno da 1ª
Conferência Municipal da Cidade
e dá outras providências.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MCID 175/2024, do Ministério das Cidades, e da Portaria SDUH 2/2024,

CONSIDERANDO as deliberações colegiadas adotadas na 1ª Conferência Municipal da Cidade, realizada neste Município nos dias 24 e 25 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Cidade, aprovado pelo respectivo colegiado nas atividades realizadas nos dias 24 e 25 de junho de 2024, nos termos do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 26 de junho de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DA CIDADE
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS**

Art. 1º A Conferência Municipal da Cidade convocada pelo Decreto Municipal n. 4085, de 17 de junho de 2024, nos termos do disposto na Portaria MCID N. 175/2024 e Portaria SDUH 2/2024, será realizada nos dias 24 e 25 de junho de 2024, sob a coordenação conjunta das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e de Serviços Públicos e Meio ambiente, e terá as seguintes finalidades:

I - Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes Federados com os diversos segmentos da sociedade para assuntos relacionados à Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano.

II - Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades do Estado, bem como das regiões metropolitanas.

III - Propiciar a participação popular dos diversos segmentos da sociedade para a formulação de proposições sobre as formas de execução da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

IV - Avançar na construção da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano.

V - Indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades e à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

VI- Eleger delegados à 7ª Conferência das Cidades

Paulistas, conforme Regimento Nacional e Estadual da Conferência das Cidades.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 2º A Conferência Municipal da Cidade será aberta à participação de todos os cidadãos interessados e deverá contemplar em suas análises, formulações e proposições os temas propostos pelos Documentos Base Federal e Estadual, analisados a partir da realidade local.

Art. 3º Os resultados da Conferência Municipal da Cidade e a relação de delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades deverão ser remetidos a Comissão Organizadora Estadual até cinco dias após a sua realização, impreterivelmente.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º A Conferência Municipal da Cidade será presidida pelo Prefeito Municipal ou por quem ele designar.

Art. 5º A organização e realização da Conferência Municipal da Cidade estará a cargo da Comissão Organizadora Municipal.

Art. 6º A Comissão Organizadora Municipal será integrada por representantes dos diversos segmentos, conforme estabelecido no Artigo 14 do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 7º Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I – Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos.

II – Propor os critérios e modalidades de participação e representação dos interessados, bem como o local de realização da Conferência.

CAPÍTULO IV DO TEMÁRIO

Art. 8º A Conferência Municipal da Cidade terá como temática: “Construindo a Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.

Parágrafo único. O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas de maneira transversal e incorporar a formulação as questões locais e regionais.

Art. 9º A Conferência Municipal da Cidade poderá ser composta de mesas de debates, painéis e grupos de debate e plenária.

CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES

Art. 10. A Conferência Municipal da Cidade, em suas diversas etapas, deverá ter a participação de representantes dos atendendo ao Regimento Nacional e Estadual.

Art. 11. O delegado titular eleito na Conferência Municipal terá um suplente do mesmo segmento, que será credenciado somente na ausência do titular.

CAPÍTULO VI DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 12. A primeira reunião para constituição da Comissão Organizadora Municipal deverá ser convocada por Ato Público ou edital do segmento responsável pela convocação da Conferência.

Parágrafo único. A reunião para eleger e constituir a Comissão Organizadora Municipal deverá garantir a

participação de todos os segmentos por meio de ampla e comprovada divulgação nos meios de comunicação local.

Art. 13. Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I – Definir Regimento da Conferência Municipal, contendo critérios para a eleição de delegados à Conferência Estadual, respeitadas as definições do Regimento Estadual e do Regimento Nacional.

II – Definir data, local, temário e pauta da Conferência.

Art. 14. Serão exigidos os seguintes documentos para fins de validação da Conferência Municipal:

I – Cópia do decreto municipal ou do edital de convocação em jornal local pela sociedade civil, comprovando a ampla divulgação, conforme disposto no §2º do Artigo 21 do Regimento Estadual.

II – Cópia do ato de instituição da Comissão Organizadora Municipal com sua composição.

III – Regimento da Conferência Municipal.

IV – Lista de presença, por segmento, dos participantes da Conferência Municipal.

V – Relatório Final da Conferência, em formulário próprio.

VI – Relação dos delegados eleitos à Conferência Estadual.

Art. 15 – Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual.

Licitações e Contratos

Errata

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2542/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção dos Prédios Públicos da Secretaria de Educação de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência, Memorial Descritivo e demais condições estabelecidas neste edital.

ERRATA/COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE SESSÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições, considerando que o valor informado em Edital e Planilha Orçamentária se encontrava sem a aplicação do BDI, informa a todos que:

Onde se lê:

[...]

3.2. O valor estimado total é de R\$ 2.267.051,80 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, cinquenta e um reais e oitenta centavos).

Leia-se:

[...]

3.2. O valor estimado total é de R\$ 2.728.170,13 (dois milhões, setecentos e vinte e oito mil, cento e setenta reais e treze centavos).

Por fim, considerando que tal alteração afeta a participação dos interessados, nos moldes do artigo 55, §1º da Lei Federal nº. 14.133/21, fica **ALTERADA** a data de abertura do certame para às **09:00 horas do dia 31 de julho de 2024**, no site da BBM Net

www.novobbmnet.com.br, respeitando-se o prazo mínimo de 10 (dez) dias entre a publicação e a realização do certame. **INFORMAÇÕES:** Setor de Licitações da Prefeitura - Praça Chafia Chaib Baracat, Nº 351 - Vila Esperança, Santo Antônio de Posse - SP. Telefone: (19) 3896-9000 - Site: www.pmsaposse.sp.gov.br - E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br.

Santo Antônio de Posse/SP, 11 de julho de 2024.

Leticia Granzier Secchinatto

Pregoeira

Despachos

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: Pagamento Indenizatório - GENERICA MEDICAL CENTER.

DESPACHO - ANULAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial as informações do "Ofício nº 34/2024/SEFAZ", as quais são procedentes, pela AUTOTUTELA do ato o qual confere poderes a Administração de rever seus atos, ANULO o despacho anterior publicado em 07/06/2024, p.7, referente ao pagamento indenizatório a empresa GENERICA MEDICAL CENTER, inscrita sob CNPJ: 28.913.114/0001-34, no valor de R\$ 9.218,30 (nove mil, duzentos e dezoito reais e trinta centavos).

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 11 de julho de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLÍ

Prefeito Municipal

INTERESSADO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE OBRAS AUTORAIS, CONTENDO MATERIAL EDUCATIVO E INFORMATIVO PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da área solicitante, documentação apresentada e parecer jurídico com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO** a contratação por inexigibilidade de licitação, com a pessoa jurídica de direito privado **EDITORA GRALHA AZUL EIRELI**, inscrita sob **CNPJ nº 42.860.641/0001-66**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE OBRAS AUTORAIS, CONTENDO MATERIAL EDUCATIVO E INFORMATIVO PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES, pelo importe total de R\$ 1.146,00 (hum mil, cento e quarenta e seis reais), visando a aquisição de 100 (cem) unidades do livro "Aprenda a se defender da violência sexual" (ISBN 978-65-86438-28-4) e 100 (cem) unidades do livro "Conte, a culpa não é sua" (ISBN 978-65-86438-46-8), onerando da Nota de Reserva Orçamentária nº 281/2024 (ficha nº 123/2024).

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 11 de julho de 2024.

ANA LÚCIA LIMA DA SILVA
Secretária do Desenvolvimento Social

Comunicados

PROCESSO Nº 339/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

OBJETO: Credenciamento de oficineiros para atuarem no desenvolvimento de oficinas socioeducativas, visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos das famílias atendidas nos Centro de Referencias de Assistência Social (CRAS) através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e serviço de abordagem social. Tais oficinas serão realizadas em espaços públicos e/ou em espaços privados (parcerias).

COMUNICADO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** aos interessados no certame em epígrafe, Processo nº 339/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, **Credenciamento de oficineiros para atuarem no desenvolvimento de oficinas socioeducativas, visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos das famílias atendidas nos Centro de Referencias de Assistência Social (CRAS) através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e serviço de abordagem social. Tais oficinas serão realizadas em espaços públicos e/ou em espaços privados (parcerias),** será na data de **18/07/2024, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, mantidas todas as demais especificações do edital e seus anexos.

Santo Antônio de Posse/SP, 11 de julho de 2024.

LETICIA GRANZIER SECCHINATTO
Agente de Contratação / Pregoeira

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADO

LETICIA GRANZIER SECCHINATTO, Pregoeira/Agente de Contratação, DECLARA para os devidos fins legais e de direito, **Pregão Eletrônico nº. 073/2024, Processo Administrativo nº. 2388/2024, contratação de empresa especializada em manutenção da rede**

externa de fibra óptica do município, foi considerado FRACASSADO.

Neste interim, o Secretário de Segurança Pública, Sr. Valter Luís Lourenço, **RATIFICA** a manifestação da Pregoeira/Agente de Contratação, desde já autorizando a futura reabertura de licitação, para contratação do objeto, ante a necessidade pela administração de contratação.

Santo Antônio de Posse, 03 de julho de 2.024.

LETICIA GRANZIER SECCHINATTO
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO
VALTER LUÍS LOURENÇO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADO

LETICIA GRANZIER SECCHINATTO, Pregoeira/Agente de Contratação, DECLARA para os devidos fins legais e de direito, **Pregão Eletrônico nº. 083/2024, Processo Administrativo nº. 2540/2024, aquisição de equipamentos para a rede de fibra óptica do município, atendendo solicitação da Guarda Municipal de Santo Antônio de Posse/SP**, foi considerado **FRACASSADO**.

Neste interim, o Secretário de Segurança Pública, Sr. Valter Luís Lourenço, **RATIFICA** a manifestação da Pregoeira/Agente de Contratação, desde já autorizando a futura reabertura de licitação, para contratação do objeto, ante a necessidade pela administração de contratação.

Santo Antônio de Posse, 03 de julho de 2.024.

LETICIA GRANZIER SECCHINATTO
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO
VALTER LUÍS LOURENÇO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

PROCESSO Nº 2748/2024

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **Pregão Eletrônico nº 096/2024.**

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de insumos odontológicos, com o intuito de suprir as necessidades dos Postos de Saúde da Família (PSF), **de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **25 de julho de 2024, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia 12 de julho de 2024.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 11 de julho de 2024.

Paulo Jose Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024 2ª Edição (PARTICIPAÇÃO AMPLA - art. 49 LC 123/06)

PROCESSO Nº 2388/2024

TIPO: Menor Valor Global

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **Pregão Eletrônico nº 073/2024.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção da rede externa de fibra óptica do município, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **30 de julho de 2024, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 08:00 horas do dia 12 de julho de 2024.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 11 de julho de 2024.

Valter Luís Lourenço

Secretário de Segurança Pública

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024 2ª Edição (PARTICIPAÇÃO AMPLA - art. 49 LC 123/06)

PROCESSO Nº 2540/2024

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **Pregão Eletrônico nº 083/2024.**

Objeto: Aquisição de equipamentos para a rede de fibra óptica do município, atendendo solicitação da Guarda Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, **de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **26 de julho de 2024, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 08:00 horas do dia 12 de julho de 2024.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 11 de julho de 2024.

Valter Luís Lourenço

Secretário Municipal de Segurança Pública

PREGÃO ELETRÔNICO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024**

PROCESSO Nº 2612/2024

TIPO: Menor Valor Por Item.

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **Pregão Eletrônico nº 089/2024.**

Objeto: **Aquisição de 02 (dois) veículos, sendo 01 (uma) Pick-up e 01 (um) veículo de passageiro tipo Hatch para atender a rede municipal de saúde, da municipalidade de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **25 de julho de 2024, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia 12 de julho de 2024.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 11 de julho de 2024.

Paulo José Rodrigues de Souza

Secretário de Saúde

nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

Santo Antônio de Posse, 12 de julho de 2024.

Tiago Nizoli de Campo**Secretária de Serviços Públicos e Meio Ambiente****Concursos Públicos/Processos
Seletivos****Convocação****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

CHANDLER RODRIGUES BOHM

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 01/2024 para o cargo de **CUIDADORA** a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

Santo Antônio de Posse, 12 de julho de 2024.

FELIPE SILVA DE AGUIAR**Secretário Municipal de Educação****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

BRUNO HENRIQUE PERIM PEREIRA

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 01/2024 para o cargo de **SEPULTADOR** a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua